



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo 2019/03/009, referente ao contrato nº290/2019, oriundo do Procedimento Licitatório DISPENSA nº 002/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, destinados a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06(Seis) meses, no valor de R\$ 78.973,92(Setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), do contrato celebrado entre o Município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº05.048.534/0001-01, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que, o contrato encontram-se:

Salvo melhor juízo, em ordem.

Por todo o Exposto, dado a possibilidade jurídica de celebração, conforme parecer nº214/2019 da Assessoria Jurídica, este Controle Interno opina que, a administração pública pode dar sequência a realização e execução do das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 12 de abril de 2019.

Lady Francis Araujo Rodrigues
Controladora Interna da Sesma